



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

Lagoa Santa, 03 de fevereiro de 2021.

À Empresa

PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA-EPP

CNPJ: 06.101.609/0001-33

Representante legal: Bianca Ribeiro da Silva Ramos

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa, por meio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, decisão acerca da Defesa Prévia apresentada por V.S.^a, face à Notificação recebida em decorrência do Processo Punitivo nº **19249/2021**.

1. DOS FATOS:

Considerando a necessidade de prestação de serviços de locação de equipamentos para escritório (sacaner de mesa) novos, sem uso anterior, não reconicionados e em linha de produção, com fornecimento de manutenção para uso do município de Lagoa Santa/MG, foram realizados o Processo Licitatório nº 115/2021 e o Pregão Eletrônico nº 065/2021. Tais procedimentos originaram o Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2021, firmada entre este Município e a empresa **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA-EPP**, em 08 de outubro de 2021, com vigência de 24 meses, a contar de sua assinatura.

Entretanto, conforme CI nº 147/2021/GESTÃO de 03 de dezembro de 2021, a contratada teria descumprido cláusula contratual visto a inobservância ao prazo de entrega de instalação dos scanners de mesa constantes nas ordens de fornecimento de nºs.: **4078, 4079 e 4080** enviadas por e-mail em 04/11/2021.

Em vista disso, a empresa foi notificada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, tendo apresentado Defesa Prévia, alegando que os equipamentos contratados são importados e houve atraso na entrega por parte do fabricante e do fornecedor, visto a situação de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavirus em nível mundial e nacional, o que impossibilitou a entrega dentro do prazo.

Desta forma, após submeter à defesa à secretaria demandante acerca da regularização da situação instalada, bem como posicionamento sobre a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

continuidade do processo, a SEMGE informou que os equipamentos foram entregues no dia 05/01/2022 e instalados no decorrer da semana seguinte, sendo acatada a defesa apresentada.

2. DA DECISÃO:

Diante do exposto, informamos que a Defesa Prévia apresentada pela contratada foi acolhida e julgada **PROVIDA**. Face a isso, informamos que o Processo Interno Punitivo nº **19249/2021**, instaurado em desfavor da **Printec Tecnologia da impressão Ltda – EPP**, será encaminhado para arquivamento.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores

